



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Rio Doce - Agência de Florestas e Biodiversidade de João Monlevade

Parecer nº 29/IEF/AFLOBIO JOÃO MONLEVADE/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0028971/2022-97

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ESTERLINO LEITE CRUVINEL	CPF/CNPJ: 023.911.396-91
Endereço: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 290	Bairro: CENTRO
Município: BAMBUÍ	UF: MG CEP: 38900-000
Telefone: 37 99827-2368	E-mail: ambiental@impactoltda.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3    () Não, ir para o item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA DEUS DARÁ	Área Total (ha): 308,3768
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 25.866	Município/UF: Medeiros

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3141306-0479.5814.3B7F.4849.8654.83E6.462D.238D

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	171	árvore

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	171	árvore	23k	0.379.197	7.780.708

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Expansão de agricultura	10,2371

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	pastagem com árvores isoladas vivas	não se aplica	10,2371

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Lenha nativa de corte de árvores isoladas vivas	5,0885	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa	Madeira nativa de corte de árvores isoladas vivas	32,5931	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 01/07/2022,Data da vistoria: vistoria remotaData de solicitação de informações complementares: 08/08/2022

Data do recebimento de informações complementares: 07/10/2022

Data de emissão do parecer técnico: 10/10/2022

## 2. OBJETIVO

Efetuar supressão de 171 árvores isoladas vivas em 10,23 ha de pastagem, média de 16 indivíduos/ha, para expansão de atividade agrícola.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel local da intervenção é denominado FAZENDA DEUS DARÁ possui 308,37 ha, localizado no município de Medeiros, devidamente, regularizado no cartório de registro de imóveis sob matrícula 25.866, possuindo 8,8047 módulos fiscais, com atividade agrícola e pecuária.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3141306-0479.5814.3B7F.4849.8654.83E6.462D.238D

- Área total: 308,16 ha

- Área de reserva legal: 58,4154 ha

- Área de preservação permanente: 30,1484 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 248,7304 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 44,4154 ha

(X) A área está em recuperação: 14,00ha

( ) A área deverá ser recuperada: 0,00 ha

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 09

- Parecer sobre o CAR:

O imóvel possui 308,16 hectares de área total (8,8047 módulos), com proposta de 58,4154 ha (18,96% da área total) para reserva legal. O empreendedor foi notificado pelo Ofício 85/22 (documento SEI nº 51045577) quanto a necessidade de complementar a reserva, passando ao percentual mínimo de 20% exigido pelo Art 38, da Lei 22.922/13. Como informação complementar (documento SEI nº 54352069) o empreendedor relata:

"Foi protocolado, processo SEI nº 2100.01.0045222/2022-51, uma proposta de compensação de reserva legal visando perfazer os 20% da área total do imóvel conforme exigido por lei."

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O senhor Esterlino Leite Cruvinel requer supressão de 171 árvores isoladas vivas em 10,23 ha, média de 16,71 árvores/ha localizadas em área de pastagem, para expansão de atividade agrícola em seu próprio imóvel rural.

Taxa de Expediente: DAE 1401194918131, no valor de R\$643,99, quitado aos 24/06/2022

Taxa florestal: DAE 2901194919985, no valor de R\$33,98, quitado aos 24/06/2022

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23121924

#### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: não relatada pelo IDE SISEMA.
- Prioridade para conservação da flora: não relatada pelo IDE SISEMA
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: prioridade extrema conforme IDE SISEMA
- Unidade de conservação: não relatadas pelo IDE SISEMA
- Áreas indígenas ou quilombolas: não relatadas pelo IDE SISEMA
- Outras restrições: não relatadas pelo IDE SISEMA

#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Atividades licenciadas: não passível
- Classe do empreendimento: não passível
- Critério locacional: não passível
- Modalidade de licenciamento: não passível
- Número do documento: não citada no requerimento

#### 4.3 Vistoria realizada:

Análise remota

##### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: a propriedade está localizada na unidade de relevo denominada Depressão do Alto-Médio Rio São Francisco e encontra-se onde são mais comumente encontrados relevos denominados Depressões.
- Solo: solos Latossolo vermelho-amarelo distrófico 14 e Neossolo litólico distrófico 3.
- Hidrografia: a Fazenda Deus Dará encontra-se inserida na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, e Bacia Hidrográfica Estadual dos Afluentes do Alto São Francisco – SF1.

##### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A Fazenda Deus Dará encontra-se localizada no Bioma Cerrado de acordo com o Mapa de Biomas IBGE (2019), disponibilizado pelo IDE-Sisema.
- Fauna: Considerando os levantamentos realizados em áreas úmidas, a área possivelmente apresenta uma diversidade grande de anfíbios, como rã, sapos e pererecas; podem ser encontrados os seguintes representantes da avifauna: o carcará (*Caracara plancus*), urubu da cabeça preta (*Coragyps atratus*), rolinha (*Columbina talpacoti*), além de várias espécies da ordem dos Passeriformes, como Sanhaço (*Tangara spp*), Tico tico (*Zonotrichia spp*), dentre outros.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional: não se aplica.

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

O senhor Esterlino Leite Cruvinel requer supressão de 171 árvores isoladas vivas em 10,23 ha, média de 16,71 árvores/ha, localizadas em área de pastagem, para expansão de atividade agrícola em seu próprio imóvel rural, devidamente, matriculado sob número 25.866, localizado no município de Medeiros, inserida em Bioma de Cerrado.

Conforme resultado do inventário florestal apresentado pelo requerente na página 15 do Projeto de Intervenção Ambiental - PIA, seguido de ART, a exploração resultará em um volume de 37,6816 metros cúbicos (5,088 m<sup>3</sup> de lenha nativa + 37,6816 m<sup>3</sup> de madeira nativa), devendo ser recolhida a reposição florestal antes da emissão do Documento de Autorizativo para Intervenção.

As espécies identificadas nenhuma é considerada ameaçada de extinção, e nem possuem prioridade para conservação. Foi consultada a última lista de espécies da flora ameaçadas divulgada através da Portaria nº 148, de 07 de junho de 2022. Neste documento, as espécies estão divididas nas categorias "Criticamente em Perigo", "Em Perigo" e "Vulnerável". Também foi consultada a Lei 20.308 de 27 de julho de 2012, não constando as espécies protegidas nesta lei.

A área requerida para corte e aproveitamento de 171 árvores isoladas vivas totaliza 10,23 ha, dividida em 3 fragmentos, conforme poligonais apresentada pelo requerente neste SEI sob registro 48837511, gerando a imagem abaixo, que confirma corte de árvores isoladas em pastagem:



Analisando o CAR concluiu-se que o imóvel rural possui área total de 308,1640 ha, com 8,80 módulos fiscais, devendo possuir 20% da área com reserva legal, porém a proposta abrange 18,96%. Emitiu-se o ofício 85, solicitado ao proprietário o manifesto, respondendo conforme observado neste SEI, no anexo 54352069, que formalizou o processo SEI nº 2100.01.0045222/2022-51 requerendo ao IEF a complementação da reserva em regime de compensação.

#### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

- compactação do solo: descompactação utilizando implementos equipados com hastes e ponteiras estreitas, reguladas para operar;
- processo erosivo: efetuar plantio direto evitando aragem e gradagem, melhorando as condições físicas do solo;
- erosão laminar: construção de barragens, interrompendo o escorramento superficial da água e provocando sua infiltração no solo.

#### **6. CONTROLE PROCESSUAL**

Não se aplica.

#### **7. CONCLUSÃO**

**Deverá ser recolhida a reposição florestal antes da emissão do DAIA.**

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **deferimento** do requerimento de corte e aproveitamento de 171 árvores isoladas vivas em uma área de 10,23ha, localizada na propriedade denominada FAZENDA DEUS DARÁ , sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado comercialização e uso no próprio imóvel.

#### **PROIBIDO:**

- Suprimir espécies ameaçadas de extinção;
- Suprimir espécies protegidas por Lei;
- Intervir em área de preservação permanente;
- Intervir em área de reserva lega;
- Efetuar intervenção fora da poligonal apresentada;
- Intervir em fragmentos florestais.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

### **EFETUAR O RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL ANTES DA EMISSÃO DO DAIA.**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Concluir a complementação da reserva legal, conforme requerido via SEI 2100.01.0028971/2022-97, cumprindo o artigo 38 da LEI ESTADUAL 20.922/2013	12 meses
2	<b>PROIBIDO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suprimir espécies ameaçadas de extinção;</li> <li>• Suprimir espécies protegidas por Lei;</li> <li>• Intervir em área de preservação permanente;</li> <li>• Intervir em área de reserva lega;</li> <li>• Efetuar intervenção fora da poligonal apresentada;</li> <li>• Intervir em fragmentos florestais.</li> </ul>	Durante validade do DAIA

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Osman Gomes de Araújo Filho

MASP: 955062-5

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Osman Gomes de Araújo Filho, Servidor**, em 11/10/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54472961** e o código CRC **94456A56**.

